



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.859 - DE 08 DE AGOSTO DE 1990

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Computação Gráfica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada em 08.08.90, e da Comissão Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 073/90), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária realizada em 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Computação Gráfica, de responsabilidade do Departamento de Informática, do Centro de Ciências Exatas e Naturais, com objetivo de formar pessoal apto a compreender, avaliar e utilizar os sistemas CAD/CAM existentes no mercado, assim como dar uma formação básica aos que desejam conceber Sistemas CAD; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 10.433/90-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em  
30 de agosto de 1990.

  
Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Reitor  
Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.859/90-CONSEP -02-

01. Título: Aprova o Curso de Especialização em Computação Gráfica.
02. Centro: Ciências Exatas e Naturais.
03. Departamento: Informática.
04. Período de realização: Será executado de 15.09.90 à 30.07.91.
05. Objetivo:  
Formar pessoal ápto a compreender, avaliar e utilizar os Sistemas CAD/CAM existentes no mercado, assim como dar uma formação básica aos que desejarem conceber Sistemas CAD.
06. Justificativa:  
A necessidade do uso do Computador como Auxiliar do Engenheiro na concepção de produtos industriais é indiscutível. Como o desenho é o meio mais adaptado de comunicação dos Engenheiros, a execução de projetos auxiliados por Computador utilizam terminais gráficos e Informática Gráfica.
07. Corpo docente:
  - Maria Gil Lopes Maltez (UFPA);
  - Antonio Benedito C. Sampaio (UFPA);
  - Manoel Ribeiro Filho (UFPA);
  - Hermínio S. Gomes (UFPA);
  - Mara Lúcia Cerqueira da Silva (UFPA);
  - Odaisa Espinheiro (UFPA);
  - Luis Alberto Vieira Dias (INPE);
  - Valfredo Del Carlo (USP); e
  - Léo Pini Magalhães (UNICAMP).
08. Integralização curricular:  
Terá direito de receber o Certificado de Conclusão do Curso de Especialização, os discentes que obtiverem frequência mí-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.859/90-CONSEP -03-

nima de 85% ca carga horária prevista e aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, equivalente a, no mínimo de 70% o que corresponde ao conceito global igual ou superior a **BOM** e apresentarem um Trabalho de Conclusão de Curso (**TCC**) cujo conceito deverá ser no mínimo **BOM**.

09. Verificação de aprendizagem:

A verificação de aprendizagem constará de Provas Escritas, Seminários e Trabalhos práticos, sendo obrigatório no mínimo três aplicações (2 parciais e 1 final).

O aluno deverá fazer um Trabalho de Conclusão de Curso, que será apresentado em forma de uma monografia.

10. Outros dados:

Número de vagas: 25

Carga horária: 360 (6 disciplinas e Seminários)

Colegiado: Será formado por 5 docentes, tendo na sua coordenação e vice os professores Maria Gil Maltez, e Hermínio Simões Gomes, respectivamente, e um representante discente.

Clientela: Diplomados das áreas de Informática, Matemática, Engenharia, profissionais da área de Processamento de Dados em geral das Universidades e Instituições da Região Norte e em especial do Estado Pará.

11. Orçamento da receita:

- Receita própria .....	Cr\$	42.000,00
- Recursos da PROPESP .....	Cr\$	160.000,00
- Recursos do CENTRO .....	Cr\$	188.000,00
- Recursos da CAPES .....	Cr\$	<u>2.551,728,46</u>
T O T A L .....	Cr\$	2.941,728,46.